

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Parecer nº 08/2021**

**Processo nº 160/2018**

**Renova a autorização de funcionamento  
da Associação Educacional Cantinho Feliz  
– Centro**

**Relatório**

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo o pedido de renovação da autorização de funcionamento da **Associação Educacional Cantinho Feliz – Centro**, situada na Felipe Jacobus, nº 08, Bairro Centro, que teve alteração de endereço para qualificar e ampliar o atendimento.


A Entidade Mantenedora, está inscrita no CNPJ sob o nº 19.238.957/0004-41 e cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 74/2018.

A **Associação Educacional Cantinho Feliz – Centro** teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento através do **Parecer CME/SCS nº 06/2018**, em 29 de outubro de 2018.

**Análise da Matéria**

O processo nº 160/2018 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS e contém, entre outras, as seguintes peças:

1. Ofício subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização de funcionamento da **Associação Educacional Cantinho Feliz – Centro**.

  
Maria Cristina Sandim Conrad  
Presidente do CME/SCS  
Portaria nº 29.568/2021

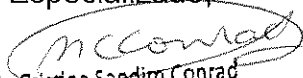
2. Cópia atualizada do CNPJ;
3. Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;
4. Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;
5. Anexo IV A – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;
6. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
7. Anexo VI – Quadro de Matrículas.
8. A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

#### **Providências**

- A aquisição de recursos didático-pedagógicos, livros e brinquedos deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- A adequação das salas com o mobiliário e equipamentos adequados deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- Atualizar o quadro de Recursos Humanos (Anexo IV B) – Profissionais da Educação, com cópia dos certificados dos(as) professores(as), monitores(as) e/ou atendentes e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional.

#### **Alerta-se a Mantenedora para:**

- Atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor;

  
Maria Cristina Sandim Conrad  
Presidente do CME/SCS  
Portaria nº 29.568/2021

- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação pedagógica e das crianças.


**Alerta-se que a escola:**

- Deve seguir as normas e adequar o atendimento às crianças, aos pais e demais profissionais, de acordo com as medidas sanitárias em relação à Covid-19 e à Dengue;
- Oriente os profissionais a trabalhar com as crianças as medidas de prevenção às doenças.

**Conclusão**

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho renove a autorização de funcionamento da **Associação Educacional Cantinho Feliz – Centro**.

Santa Cruz do Sul, 25 de agosto de 2021.

  
Maria Cristina Sandim Conrad  
Presidente do CME/SCS  
Santa Cruz do Sul, 25 de agosto de 2021

**Comissão de Legislação e Normas**

Maria Liege Ribeiro Barbosa

Soní Maria dos Santos Faccin

Valdomiro Dockhorn

**Assessora Técnica**

Rosimar Limberger

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 31 de agosto de  
2021.



Maria Cristina Sandim Conrad  
Presidente do CME/SCS

Maria Cristina Sandim Conrad  
Presidente do CME/SCS  
Portaria nº 29.568/2021